Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Publicação Nº 216666

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora as empresas: Cescopel Atacado Dist. Ltda EPP para os itens: 28, 40 a 55. N Nunes Comércio Dist. Ltda EPP para os itens: 01, 03, 07, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 26, 27, 35, 37, 38, 39, 61, 62, 64, 65, 66. Poli Com. Eireli EPP para os itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 29 a 34, 36, 56 a 60. Os itens 19 e 63 foram Fracassados.

Luana Guasti

Pregoeira

RESUMO DE CONTRATOS Nº. 109 E 110/2019

Publicação Nº 216451

Resumo de Contratos

Nº. 109 e 110/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, a serem utilizados no Desfile Cívico-Cultural, a pedido da SEME. Proc. nº: 4649/18. PP nº 065/19. Contratante: Município de Ibiraçu. Contratadas: CT 109: J MORO SERVIÇOS ME, CNPJ nº 14.927.489/0001-56, R\$ 3.395,00; CT 110: EDMONCLEBI MORAIS DE ASEVEDO ME, CNPJ nº 05.217.743/0001-31, R\$ 600,00. Vigência: 31/12/19.

Ibiraçu, 01 de agosto de 2019.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI CMI Nº 019/2019

Publicação Nº 216693

PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2019

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Renato Luiz Ramalho.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado COMENDA BRAVOS IMIGRANTES, ao Ilmo. Sr. RENATO LUIZ RAMALHO, brasileiro, casado, comerciante, natural da localidade de Aracruz-ES, residente e domiciliado na Av. Conde D'eu, n.º 119, Centro, Ibiraçu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOM/ES ASSINADO DIGITALMENTE

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de agosto de 2019.

PAULO RODRIGUES QUARESMA

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 019/2019

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre Renato Luiz Ramalho, com o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado Comenda Bravos Imigrantes, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

O Sr. Renato Luiz Ramalho é natural de Aracruz-ES, nasceu aos 12 de dias do mês de abril de 1974.

O homenageado possui um comércio local, onde emprega munícipes, além de gerar renda para o município. Também, presta serviço voluntário no EAC – Encontro de Adolescentes com Cristo, ensinando adolescentes sobre a fé religiosa, como também a ser cidadãos melhores.

A contribuição e o apoio do pretenso homenageado para o desporto municipal o habilita a receber essa importante condecoração, dedicada àqueles que efetivamente vem trabalhando para o engrandecimento da comunidade, principalmente das nossas crianças.

Trata-se, portanto, de cidadão exemplo, comprometido com as transformações que o Município necessita e tem lutado para conseguir isso com todo o empenho e criatividade.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de agosto de 2019.

PAULO RODRIGUES QUARESMA

Vereador